



DIÁRIO OFICIAL DE 31/10/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.267 , DE 26 DE OUTUBRO DE 1.959.

Autor: Deputado Santos Pereira

Eleva para G\$ 1.500,00 mensal, a pensão concedida a Dona Zulmira Gama, e dá outras providências .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica elevada para G\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), mensal, a partir de 1º de janeiro de 1.959 , a pensão concedida à Dona Zulmira Gama, viúva do Desembargador José Otilio da Gama, pela Lei nº 242, de 23 de dezembro de 1.948.

Artigo 2º - No orçamento de 1.960 constará verba própria para ocorrer às despesas previstas na presente lei .

Artigo 3º - As despesas previstas no artigo 1º, no corrente exercício, correrão à conta da verba: Secretaria do Interior, Justiça e Finanças - 3.2 - Outros Encargos do Estado - 8.90.1-Pessoal Variável - anulação - Inativo nº 123 - Eduardo dos Santos Pereira, Tabela até a importância do crédito .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de outubro de 1.959 ,
1382 da Independência e 712 da República .

Registrada à fl.
136, do Livro competente.
Em 5-11-59.
MSHms
Of. Leg. P. 8.

J. P. de Almeida
Frederico de Aguiar